LEI MUNICIPAL Nº 1864/2023
de 24 de março de 2023.

Altera a tabela constante do anexo VIII da Lei Municipal nº 1261 de 27/02/2004, que foi lterada pela lei municipal n. 1.583/13.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo VIII da nº 1261 de 27/02/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DAS DIÁRIAS

INTERVALO DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	***VALOR EM REAIS***
De 0 a 100 Km.	*R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)*
De 101 a 200 Km.	*R$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)*
De 201 a 300 Km.	*R$ 300,00 (Trezentos Reais)*
De 301 a 400 Km.	*R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)*
De 401 a 500 Km.	*R$ 500,00 (Quinhentos Reais)*
De 501 a 800 Km.	*R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)*
De 801 a 900 Km.	*R$ 600,00 (Seiscentos Reais)*
Acima de 900 Km.	*R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, aos 24 de março de 2023.

SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Assinado de forma digital por SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Dados: 2023.03.24 14:49:56 -03'00'

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim- MG